

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 23466/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município do Cassino

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de palco, iluminação e sonorização** destinados à realização da **Fejunca 2026**, a realizar-se de 11 a 14 de junho de 2026, no Balneário Cassino — Rio Grande/RS, disponibilizando o seguinte conjunto de equipamentos e serviços:

01 palco 5X5m;

Estrutura de Q30, para iluminação;

Microfones e estrutura de palco para bandas;

Mesa de som xr18;

16 lines array para sistema de front fill e out fill;

12 caixas de grave;

02 sides taigar;

Pedestais;

04 monitores de palco;

Cubo de baixo GK800 completo;

Cubo de guitarra Marshall;

Corpo de bateria;

08 movings 9r ou superior;

04 mac auras;

10 strobos;

Painel de led 360°;

Lâmpadas para iluminar os músicos de frente;

30 grades de contenção;

Técnico de som, iluminação e painel;

04 bicos de CO2;

08 canhões de papel verde e amarelo;

12 gerbs de 15 seg.;

12 silver gerbs;

Mesa de acionamento com 04 ilhas

Os serviços e equipamentos contratados deverão incluir transporte, instalação, retirada e manutenção, atendendo às necessidades de logística, segurança e operação durante todo o evento, garantindo a integridade dos participantes e a eficiência na coordenação das atividades.

Para atender às condições de montagem, manutenção e operação dos equipamentos e estruturas contratadas, é imprescindível que o fornecedor garanta resposta imediata a eventuais falhas assegurando a continuidade das atividades.

Fica vedada à subcontratação para a execução do objeto por terceiros, garantindo que a empresa contratada seja a responsável direta pela prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá possuir compatibilidade de Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE com o objeto licitado, especialmente no Contrato Social com o objeto licitado.

Deverá apresentar todos os credenciamentos, autorizações e licenças necessárias, em atendimento às exigências técnicas e legais aplicáveis para o objeto licitado.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Praça Didio Duhá – Balneário Cassino – Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, ou de 30 (trinta) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberá ao Sr. Sergio Luiz Castro Fernandes, Matrícula nº 1400302, Cargo Superintendente de Gestão, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 26 de maio de 2026.

Simone Teresinha Melo
Gerente Administrativa Setorial
Secretaria de Município do Cassino

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Miguel de Oliveira Satt
Secretário de Município do Cassino